



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9262 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL N° 021/2021 PRPPG

Processo n° 23087.017192/2021-19

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE – GAIA EDUCATION (ESGE)

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e a Coordenação do **Curso de pós-graduação lato sensu em Educação para a Sustentabilidade – Gaia Education (ESGE)**, tendo em vista a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), conforme resolução N° 01/2021 de 06 de janeiro de 2021, levam ao conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para o referido curso, em sua 2ª (segunda) turma, a ser ministrado conforme Resolução CNE/CES nº1 de 08 de junho de 2007, estabelecidas às condições do presente edital.

1. PÚBLICO ALVO

1.1. O ESGE é destinado a profissionais em geral interessados em sustentabilidade e áreas correlatas, que desejam se tornar agentes de mudança social e criativos culturais, tais como:

- a) profissionais de planejamento urbano, rural e regional;
- b) líderes comunitários de áreas rurais e urbanas;
- c) administradores públicos, urbanistas, arquitetos, engenheiros, cientistas ambientais, etc.;
- d) designers e pesquisadores em permacultura, sistemas agroflorestais e economia solidária;
- e) especialistas em energias renováveis e sustentabilidade em geral;
- f) educadores que almejam novas habilidades e perspectivas sobre questões contemporâneas;
- g) cidadãos e membros de coletivos (ONGs, fundações, etc.) envolvidos com sustentabilidade e/ou que desejam buscar caminhos para construir sociedades regenerativas;
- h) líderes empresariais/governo com interesse em responsabilidade socioambiental e desenvolvimento ético;
- i) cidadãos que desejam construir e viver em comunidades sustentáveis;
- j) professores em diversos níveis, que almejam ensinar sustentabilidade e pensamento sistêmico aos seus alunos(as);
- k) lideranças indígenas, quilombolas, membros do movimento sem-terra, etc;
- l) dentre outros.

2. OBJETIVOS DO CURSO

2.1. Os objetivos do ESGE são:

- a) gerar conhecimento sobre sustentabilidade que permite a diminuição da distância entre os níveis de planejamento local (os policy makers e os atores sociais atuantes no território), harmonizando as estratégias top-down e bottom-up;
- b) estimular a reflexão sobre padrões de governança, culturas institucionais e marcos legislativos alinhados aos princípios da sustentabilidade;
- c) estimular a interlocução entre a sociedade civil, agentes governamentais e privados em torno da sustentabilidade;
- d) aumentar a integração entre o conhecimento local, os diagnósticos e propostas de ação da comunidade científica e as avaliações governamentais, a fim de criar estratégias adaptativas eficazes, co-criadas com a sociedade, para mitigar os impactos das mudanças climáticas e de outros problemas globais;

- e) identificar saberes/ações/lideranças regionais e locais que podem auxiliar na resolução/mitigação dos desafios relacionados à sustentabilidade;
- f) estimular o debate sobre a construção de uma agenda coletiva centrada na elaboração de estratégias mitigadoras dos efeitos perversos gerados pela crise global ambiental;
- g) estimular o debate sobre o planejamento urbano alinhado aos princípios da sustentabilidade (cidades sustentáveis e inteligentes);
- h) contribuir para o reconhecimento de especificidades brasileiras e regionais no que diz respeito às discussões ambientais;
- i) disseminar diagnósticos científicos sobre a crise global diante do avanço do negacionismo científico – e climático, especificamente – que termina por enfraquecer o diagnóstico de crise e retardar ações transformadoras;
- j) contribuir para os debates na área de educação para a sustentabilidade;
- k) promover uma formação interdisciplinar, baseada nos princípios da sustentabilidade, na articulação entre redes de transformação social e no diálogo contínuo entre estudantes, professores, membros do governo, cidadãos e parceiros em geral;
- l) contribuir para acelerar o cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), promovendo uma mudança social positiva;
- m) habilitar os profissionais a atuarem de forma crítica, ética e alinhada aos princípios gerais da sustentabilidade;
- n) complementar a formação profissional visando aperfeiçoar técnicas e aprimorar conhecimentos para atender às novas demandas geradas pela crise global ambiental;
- o) suprir uma demanda brasileira de cursos de especialização na área de sustentabilidade;
- p) ampliar a inserção regional e nacional do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) e da UNIFAL-MG;
- q) contribuir para a melhora de posição da UNIFAL-MG nos rankings elaborados a partir de métricas de avaliação em sustentabilidade em Instituições de Ensino Superior, como Stars e UI GreenMetric.

3. NÚMERO DE TURMAS E DE VAGAS

- 3.1. O presente edital se dedica à abertura de 1 (uma) turma do ESGE, que será denominada Turma 01/2022.
- 3.2. A Turma 01/2022 tem no máximo 40 (quarenta) vagas e no mínimo de 18 (dezoito) vagas.
 - 3.2.1. Para a contagem do número mínimo de vagas, serão consideradas as inscrições com pagamento integral das mensalidades do curso.
- 3.3. A UNIFAL-MG se reserva no direito de não realizar o curso, ou adiar seu início, se o número de mínimo de vagas não for preenchido.

4. COORDENAÇÃO DA TURMA

- 4.1. A turma 01/2022 será coordenada por:
 - a) Coordenador: Prof. Dr. Everton Rodrigues da Silva
Link currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/6155611458128263>
 - b) Vice coordenador: Prof. Esp. Emmanuel Gonzalez Khodjaoghlanian
Link currículo: <https://www.gaiameducation.org/face-to-face/trainers/emmanuel-khodja/>

5. CARGA HORÁRIA E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- 5.1. O curso será ministrado no período de 14/03/2022 a 15/09/2023, totalizando 18 (dezoito) meses.
 - 5.1.1. A UNIFAL-MG se reserva no direito de alterar as datas acima.
- 5.2. A Turma 01/2022 contempla 452 (quatrocentos e cinquenta e duas) horas de aulas que correspondem ao oferecimento de disciplinas teóricas e práticas, além de carga horária dedicada à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
 - 5.2.1. 84% (oitenta e quatro por cento) das aulas aproximadamente, perfazendo 380 h (trezentos e oitenta horas), serão oferecidas no formato EAD, e 16% (dezesseis por cento) aproximadamente, perfazendo 72 h (setenta e duas horas), na forma presencial.
- 5.3. O curso será dividido em disciplinas, com carga horária variada, vinculadas aos núcleos de formação transversal e

formação específica, denominados Núcleo I e Núcleo II, respectivamente.

5.3.1. O Núcleo I possui 90 (noventa) horas de aulas ministradas no formato EAD e presencial; e o Núcleo II 362 (trezentos e sessenta e duas) horas de aulas ministradas no formato EAD e presencial.

5.4. A Turma 01/2022 contempla o oferecimento de 8 (oito) disciplinas obrigatórias.

5.4.1. As disciplinas Visão de mundo, Design Social, Design Econômico e Design Ecológico são ofertadas por meio do convênio realizado com a ONG Gaia Education, sediada na Escócia, parceira da UNESCO, reconhecida internacionalmente por sua expertise em projetos e programas formativos ligados à sustentabilidade e à promoção do desenvolvimento regenerativo.

5.4.2. O discente terá acesso ao ambiente de ensino virtual oferecido pela Gaia Education (aos módulos específicos descritos em 5.4.1), tendo a sua disposição conteúdos teóricos, materiais audiovisuais, atividades avaliativas, fóruns, suporte dos professores e/ou tutores, além de suporte técnico à plataforma. O discente terá acesso ao mesmo conteúdo, material didático e suporte disponibilizado aos participantes convencionais - isto é, aqueles que não são estudantes do ESGE - do curso "Gaia Education Design para a Sustentabilidade", oferecido em português, e cursará os módulos descritos em 5.4.1 em conjunto com participantes convencionais.

5.4.3. O Apêndice 1 detalha a distribuição das disciplinas nos núcleos, bem como suas cargas horárias, ementas, natureza e cronograma de oferta.

5.5. As aulas EAD serão oferecidas em ambiente virtual e registradas no Sistema Acadêmico da UNIFAL-MG.

5.5.1. O formato ou programação das aulas EAD podem ser modificados devido à fator de força maior.

5.6. As aulas presenciais serão concentradas em 1 (um) encontro no período descrito abaixo. **A presença é obrigatória.**

5.6.1. As aulas presenciais ocorrerão nos períodos de **04/02/2023 a 12/02/2023.**

5.6.2. As aulas presenciais acontecerão na sede da ONG Terra Una, em Liberdade (MG). Os custos decorrentes da estadia em Terra Una estão inclusos no valor do curso, porém o transporte à ONG, e o consequente retorno, não está incluso no valor pago pelo curso. A presença é obrigatória.

5.6.3. O formato, a programação e as datas das aulas presenciais podem ser modificados devido à pandemia de COVID-19 ou qualquer outro fator de força maior.

5.7. Mudanças na seleção de disciplinas, distribuição das disciplinas nos núcleos e programação dos núcleos podem ser realizadas pelo colegiado do curso, caso estritamente necessário.

5.8. O corpo docente da Turma 01/2022 é composto por profissionais, especialistas, mestres e doutores, com experiência acadêmica e ou de atuação profissional nos temas abordados nas atividades e disciplinas do ESGE.

6. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO

6.1. Obterão o título de Especialista em Educação em Sustentabilidade os discentes que tiverem cumprido a integralização curricular do curso, pelo cumprimento da carga horária e realização das atividades e avaliações em EAD e presenciais de todas as disciplinas, e forem aprovados no TCC.

6.2. O sistema de avaliação do rendimento escolar será o da nota, sendo considerados aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis) por disciplina e no TCC.

6.2.1. A avaliação em EAD será realizada na forma de testes e trabalhos organizados pelo(s) professor(s) responsável(s) pela disciplina.

6.2.2. Durante os encontros presenciais serão aplicadas avaliações contemplando os conteúdos estudados anteriormente

6.3. Serão aprovados os alunos que tiverem 75% (setenta e cinco por cento) de presença em todas as atividades do curso.

6.3.1. A presença nas aulas em EAD será computada pelo cumprimento das atividades delineadas pelo(s) professor(s) responsável(s).

6.3.2. A presença nas aulas presenciais será computada pelo comparecimento nos encontros oferecidos.

6.4. O TCC deve constituir atividade acadêmica resultante do desenvolvimento de projeto de pesquisa descritivo e ou experimental.

6.4.1. O TCC deve ser realizado individualmente ou em dupla.

6.4.2. O TCC será submetido a uma banca examinadora responsável pela emissão de nota, variando de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

6.4.3. Caso seja realizado em dupla, o TCC será avaliado individualmente.

6.4.4. A nota do TCC será emitida de acordo com os critérios do Apêndice 2.

6.4.5. O comprometimento de orientação e o tema do TCC deverá ser comunicado à secretaria do curso até **20/12/2022** pelo/a orientando/a.

6.4.6. As defesas dos TCCs deverão acontecer entre 15/03/2023 a 01/09/2023.

6.4.7. As defesas poderão ocorrer em encontros presenciais ou por web conferência.

6.5. A expedição do certificado só será realizada mediante a comprovação de quitação das mensalidades e a apresentação de documento de comprovação de situação regular do aluno na biblioteca, além de todas as exigências mencionadas neste edital.

7. INVESTIMENTO

7.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

7.2. A taxa de matrícula será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

7.3. O valor total cobrado pelo curso será de R\$ 12.240,00 (doze mil e duzentos e quarenta reais).

7.3.1. O valor cobrado pelo curso poderá ser dividido em 18 (dezoito) pagamentos de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), a serem pagos mensalmente, com o primeiro pagamento até 25 de fevereiro de 2022 e o último até 04 de agosto de 2023.

7.4. Serão concedidas, no mínimo, 4 bolsas de estudo de 50% do valor integral do curso ou 8 bolsas de estudo de 25% do valor integral do curso ou, ainda, uma composição de cotas de 25% e 50% do valor integral do curso, desde que o desconto concedido, mensalmente, não ultrapasse o valor de duas mensalidades.

7.4.1. A concessão de bolsas está condicionada à efetivação da matrícula e ao pagamento da primeira mensalidade de, no mínimo, 18 estudantes que farão o curso investindo o valor integral das mensalidades.

7.4.2. Não haverá desconto na taxa de matrícula para os(as) bolsistas.

7.4.3. Os candidatos a bolsa de estudos devem fazer o procedimento de inscrição e matrícula, conforme descrito nas seções 8 e 10, e, **além disso, devem enviar, no mesmo dia em que tiver concluído a inscrição pelo sistema**, o pedido de bolsa de estudos (disponível no Apêndice 3) para a coordenação do curso no e-mail esge@unifal-mg.edu.br.

7.4.4. A análise dos pedidos de bolsa de estudos será feita pelo colegiado do curso. Para tanto, esse colegiado poderá solicitar, via e-mail, documentação e informações complementares.

7.4.5. O resultado dos bolsistas selecionados será divulgado até o dia 08/03/2022 na plataforma de cursos lato sensu da UNIFAL-MG (link <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/cursos-a-distancia/>) e por meio de e-mail enviado aos candidatos. O pagamento da mensalidade deverá acontecer até 11/03/2022.

7.4.6. Candidatos que solicitarem bolsa de estudos e não forem contemplados, podem ficar impossibilitados de posteriormente migrar para o pagamento no valor integral, uma vez que as vagas podem já ter sido preenchidas.

8. INSCRIÇÕES

8.1. Os candidatos à seleção deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

a) deter o título de bacharel/licenciado/tecnólogo em curso de graduação superior;

b) ter disponibilidade horária para o cumprimento de todas as atividades do curso.

8.2. As inscrições serão realizadas no período de 06/12/2021 a 06/02/2022, no link <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>.

8.3. No ato da inscrição para o processo seletivo os seguintes documentos devem ser eletronicamente anexados:

a) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) em instituição de nível superior reconhecida pelo MEC ou declaração de conclusão de curso de graduação legalmente válida.

8.4. O resultado das inscrições (deferidas ou indeferidas) será realizado em até 7 (sete) dias corridos da data de inscrição e será divulgado por e-mail enviado aos alunos inscritos e alunos que comporão uma lista de espera.

8.5. O recurso ao resultado das inscrições deve ser encaminhado via sistema de inscrições, através do link <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>, no prazo de 72h (setenta e duas horas) após a divulgação dos resultados.

8.6. A análise dos recursos será feita pelo colegiado do curso, levando em conta a aplicação dos dispostos neste edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzido e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

8.7. Se até o fechamento das inscrições, o número mínimo de alunos não for preenchido, as inscrições confirmadas poderão ser transferidas para um próximo edital ou poderá ocorrer prorrogação do período de inscrições - e das etapas subsequentes - até que o número mínimo para funcionamento do curso seja preenchido.

9. SELEÇÃO

9.1. A seleção dar-se-á por ordem de inscrição, apurada conforme registro no sistema de inscrições, de modo que os primeiros terão prioridade em relação aos últimos inscritos, de modo que seja respeitado o limite de 40 vagas e de modo que a inscrição do candidato tenha sido deferida.

9.2. O resultado da homologação das candidaturas será divulgado em até 7 (sete) dias corridos da data de inscrição por e-mail enviado aos alunos selecionados e alunos que comporão uma lista de espera.

9.3. O recurso ao resultado da homologação das candidaturas deve ser encaminhado via sistema de inscrições, através do link <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>, no prazo de 72h (setenta e duas horas) após a divulgação dos resultados.

9.4. A análise dos recursos será feita pelo colegiado do curso, levando em conta a aplicação dos dispostos neste edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzido e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

10. MATRÍCULA

10.1. Terão direito à matrícula os candidatos selecionados, respeitando o limite máximo de vagas.

10.2. Para ser matriculado o candidato deverá ter diploma reconhecido pelo MEC, ou declaração oficial de conclusão de curso de graduação em cursos de graduação reconhecidos pelo MEC.

10.3. A matrícula deve ser efetivada, via link <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>, no período de 07/02/2022 a 13/02/2022.

10.4. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá anexar os documentos abaixo relacionados no sistema de inscrições (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>)

a) requerimento de matrícula do Apêndice 4;

b) foto 3x4 recente;

c) cópia do histórico de graduação;

d) cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso;

e) cópia do RG frente e verso;

f) comprovante da situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal (link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

g) cópia do Título de Eleitor;

h) certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (link <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

i) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

j) cópia da Certidão de Reservista (se do sexo masculino);

k) comprovante de pagamento da matrícula.

10.4.1. O pagamento da taxa de matrícula (item 7.2) deve ser sido feito no até o último dia do período estipulado para a efetivação da matrícula;

10.4.2. O pagamento da taxa de matrícula garante a vaga, porém é necessário quitar a primeira mensalidade até o dia do vencimento, em 25/02/2022, independente do dia em que foi confirmada a seleção/matricula do candidato. Não ocorrendo esse fato, a matrícula do aluno no curso será cancelada, sem reembolso da taxa de matrícula.

10.4.3. Em caso de invalidação dos documentos apresentados, a matrícula do aluno no curso será cancelada, sem reembolso de valores de taxa de matrícula.

10.4.4. O Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA) da UNIFAL-MG fará a análise da documentação enviada para a matrícula, a homologação das matrículas e a inclusão dos candidatos aprovados no Sistema Acadêmico da UNIFAL-MG, gerando os respectivos números de matrícula. Esse processo será realizado no período no qual a matrícula deverá ser efetivada, ou seja, de 07/02/2022 a 13/02/2022. O candidato receberá um e-mail sobre a confirmação ou não da sua matrícula. Caso exista pendências, o candidato deverá acessar o sistema eletrônico de inscrições (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>) para resolvê-las.

10.4.5. Se após a análise descrita em 10.4.4, o número mínimo de alunos (com matrícula homologada) não for preenchido, poderá ocorrer prorrogação do período de inscrições - e das etapas subsequentes - até que o número mínimo para funcionamento do curso seja preenchido.

10.5. As renovações de matrícula deverão ser realizadas eletronicamente nos períodos:

a) primeira renovação de matrícula, de 12/07/2022 a 16/07/2022;

b) segunda renovação de matrícula, de 13/12/2022 a 17/12/2022.

10.5.1. Não há custo para as renovações de matrícula. Elas poderão ser efetivadas caso o aluno esteja em dia com o pagamento da mensalidade do curso. A situação do aluno em relação ao pagamento será verificada pela coordenação do curso.

Alfenas, 02 de dezembro de 2021

PROFA. DRA. VANESSA BERGAMIN BORALLI MARQUES
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Professor do Magistério Superior**, em 03/12/2021, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0644326** e o código CRC **9D0BC6D7**.

Apêndice 1

Disciplinas e cronograma de oferta

Disciplina / Identificação	Ementa	Carga horária	Natureza	Período / Observações
NÚCLEO I - FORMAÇÃO TRANSVERSAL				
Transição para sociedades sustentáveis e regenerativas ESGE 101	Colapso do modelo desenvolvimentista contemporâneo e suas implicações ambientais, sociais, políticas, culturais e econômicas. Panorama histórico do conceito de Sustentabilidade e Regeneração. Sustentabilidade integral. Princípios da grande transição em direção a uma sociedade sustentável e regenerativa. Inovação social para a sustentabilidade. Propostas alternativas ao tradicional paradigma desenvolvimentista.	30h	Obrigatória / EAD	24/05/2022 a 23/07/2022 Aulas síncronas (ao vivo), às terças e quintas-feiras, de 19h-21h. Dois encontros aos sábados (09h-11h e 15h-17h) nos dias 16/07/22 e 23/07/22.
Imersão comunitária ESGE 205	Aprendizagem vivencial (<i>action learning</i>) comunitária. Trabalho comunitário. Comunidade de prática e aprendizagem. Ecoalfabetização. Partilha, pertencimento e confiança. Comunicação autêntica. Celebração coletiva. Responsabilidade individual e coletiva. Educação somática. Educação integral e o desenvolvimento de múltiplas inteligências.	60h	Obrigatória / Presencial	04/02/2023 a 10/02/2023 Obs.: Disciplina ministrada em formato de imersão na ONG Terra Uma (Liberdade, MG).

NÚCLEO II - FORMAÇÃO ESPECÍFICA				
Design Social ESGE 201	Sociedade e Comunidade. Desenvolvimento comunitário e diversidade. Cultura de paz, compaixão e não-violência. Processo de tomada de decisão. Gerenciamento de Conflitos. Ferramentas de facilitação e comunicação. Poder, liderança, empoderamento e privilégios. Estruturas organizacionais e de governança. Arte e transformação social. Educação, redes sociais e ativismo.	80h	Obrigatória / EAD	14/03/2022 a 08/05/2022 Obs.: Conteúdo abordado na Dimensão Social do curso "Gaia Education Design for Sustainability" em português (GEDS português).
Design Econômico ESGE 202	Colapso civilizatório. Globalização, desenvolvimento e pós-colonialismo. Estruturas econômicas, financeiras e incentivos fiscais como barreiras à sustentabilidade. Propostas para transformar a economia global em sustentável. Riqueza, desigualdade, direitos humanos, sustento justo e bem-estar. Economias locais. Economia solidária. Moedas e bancos comunitários. Inovação e empreendedorismo de base social.	80h	Obrigatória / EAD	16/05/2022 a 10/07/2022 Obs.: Conteúdo abordado na Dimensão Econômica do curso "Gaia Education Design for Sustainability" em português (GEDS português).
Design Ecológico ESGE 203	Design de sistemas integrados. Design regenerativo. Permacultura e Agroecologia. Cadeias alimentares locais e regenerativas. Gestão de resíduos. Água, energia e infraestrutura. Urbanização, sustentabilidade e regeneração. Bioengenharia. Inovações e tecnologias sustentáveis.	80h	Obrigatória / EAD	25/07/2022 a 18/09/2022 Obs.: Conteúdo abordado na Dimensão Ecológica do curso "Gaia Education Design for Sustainability" em português (GEDS português).
Visão de mundo ESGE 204	Teoria de sistemas. Teoria da complexidade. Interdependência. A visão sistêmica da vida e dos fenômenos sociais. Ciência e visão de mundo holística. Reconexão com a natureza e a biosfera. Transformação da consciência. Tradições e sabedorias ancestrais/originárias. Saúde pessoal e planetária. Espiritualidade socialmente engajada e secular.	80h	Obrigatória / EAD	03/10/2022 a 27/11/2022 Obs.: Conteúdo abordado na Dimensão Visão de mundo do curso "Gaia Education Design for Sustainability" em português (GEDS português).
NÚCLEO III - ELABORAÇÃO E DEFESA DE TRABALHO DE FINAL DE CURSO				
Laboratório de Projeto ESGE 102	Epistemologia e o método da ciência na perspectiva da complexidade, do pensamento em sistemas, da investigação transdisciplinar, da aprendizagem participativa, multinível e vivencial. Concepção, estrutura e composição de projetos e trabalhos científicos. Seleção de autores interlocutores na literatura especializada. Arte, escrita e apresentação de trabalhos científicos. Planejamento do trabalho de conclusão de curso (TCC): resultados esperados, cronograma e dinâmica.	30h	Obrigatória / EAD	11/08/2022 a 17/11/2022 Aulas síncronas (ao vivo), às quintas-feiras, de 19h à 21h.

Workshop colaborativo de projeto ESGE 103	Apresentação do andamento do TCC (individual ou em grupo). Colheita de feedback, polinização cruzada e criação coletiva. Atualização do planejamento do TCC.	12h	Obrigatória / Presencial	11/02/2023 a 12/02/2023 Obs.: Disciplina ministrada em formato de imersão na ONG Terra Uma (Liberdade, MG).
Elaboração de trabalho de final de curso ESGE 301	Natureza: Obrigatória / EAD Ementa: Desenvolvimento do trabalho de final de curso em conjunto com o(a) professor(a) orientador(a) e em conformidade com as normas da pós-graduação. Entrega e apresentação oral do trabalho de final de curso em conformidade com as normas da pós-graduação.	---	Obrigatória / EAD	13/03/2023 a 28/07/2022
Apresentação oral e defesa do trabalho de final de curso	Natureza: Obrigatória / EAD	---	Obrigatória / EAD	13/03/2023 a 01/09/2023
Carga horária TOTAL		452h		

Abaixo, segue o cronograma de oferta das disciplinas do curso ¹:

Atividades / mês	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
Design Social (EAD) ²	X	X	X																
Redesenhando nossas economias (EAD) ²			X	X	X														
Transição para sociedades sustentáveis e regenerativas (EAD síncrono)				X	X														
Laboratório de projeto (EAD síncrono)						X	X	X	X										
Design Ecológico (EAD) ²				X	X	X													
Visão de mundo (EAD) ²								X	X										

8. Conclusão/considerações finais	
9. Articulação, coerência e coesão das ideias no texto	
10. Linguagem adequada	
Apresentação do TCC	
Critério	Nota de 0 a 10
11. Expressão oral e habilidade em comunicar/apresentar o trabalho	
12. Envolvimento e domínio do trabalho realizado	
13. Uso adequado do tempo	
14. Habilidade para compreender e responder perguntas	
Média (soma de todas as notas)	

Apêndice 3
Requerimento de Bolsa de Estudos

Prezado Coordenador do Curso de Pós-graduação lato sensu em Educação para a Sustentabilidade – Gaia Education (ESGE),

Eu, _____, portador do RG _____ e CPF _____, venho requerer bolsa de estudos no valor de (___) 25% ou (___) 50% da mensalidade integral. Para tanto, declaro estar ciente e de acordo com as condições descritas no Edital da Turma 01/2022.

E-mail de contato: _____

Telefone de contato: (___) _____

Renda do **grupo familiar**: (___) até R\$ 3000,00 (___) até R\$ 6000,00 (___) acima de R\$ 6000,00

Justificativa (Obs. 1: caso necessário, use um número maior de linhas | Obs. 2: Sugestão de informações que podem ser mencionadas neste campo: histórico profissional; projetos envolvidos profissionais e/ou pessoais; trajetória de vida; se percebe como parte de um grupo minoritário; dentre outros.):

Local e data:

_____, ____ de _____ 202__

Assinatura:

Apêndice 4
Requerimento de Matrícula

Prezado Coordenador do Curso de Pós-graduação lato sensu em Educação para a Sustentabilidade – Gaia Education (ESGE),

Eu, _____, portador do RG _____ e CPF _____, venho requerer matrícula no ESGE. Para tanto, declaro estar ciente e de acordo que a efetivação da matrícula ocorrerá mediante a conferência da documentação, conforme estabelece o Edital da Turma 021/2021, podendo a minha matrícula ser cancelada, sem reembolso de taxas de matrícula, no caso de ser detectada alguma irregularidade na documentação apresentada.

Local e data:

_____, ____ de _____ 202__

Assinatura:

